



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências - PPGENFBIO

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA E PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENFERMAGEM E BIOCIÊNCIAS - DOUTORADO**
Edital nº 020/2023 - Turma 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências (PPGENFBIO) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Doutorado (Processo 23102.003324/2023-51), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), as Resoluções UNIRIO nº 3.394/2010, de 10 de junho de 2010 e UNIRIO SCS nº 5.419, de 27 de agosto de 2021, a Recomendação nº07/2008 do Ministério Público Federal, o Ofício Circular N°0489/2008/PR/CAPES, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 27, de 13 de dezembro de 2021, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 2, de 23 de março de 2022, o Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU, a Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº 03, de 02 de julho de 2020, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003(Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), a Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público) e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até **28 (vinte e oito)** vagas por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA 1ª

DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas **28 (vinte e oito)** vagas para o Curso de Doutorado em Enfermagem e Biociências para Turma 2024, distribuídas pelas seguintes Pesquisas Institucionais de acordo com a disponibilidade indicada por orientador. Conforme quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resoluções	Data
Doutorado em Enfermagem e Biociências	28	3 anos	765h	UNIRIO SCS nº 5.419/2021	27 de agosto de 2021

Linha de Pesquisa 1 – Bases Moleculares, Celulares, Fisiológicas e Ambientais do Cuidado em Saúde

a) Pesquisa institucional - “**Motricidade humana e cuidados: mecanismos e efeitos moleculares, celulares e fisiológicos do corpo em suas diversas experiências biológicas, históricas e ambientais**”, distribuídas entre os pesquisadores:

- ✓ Prof.ª Dra. Nébia Maria Almeida de Figueiredo (**2 vagas**)
- ✓ Prof. Dr. Estélio Henrique Martin Dantas (**3 vagas**)

b) Pesquisa institucional - “**Tecnologias, cuidado, processo saúde-doença na perspectiva da saúde do trabalhador**”, distribuída para o pesquisador:

- ✓ Profa. Dra. Joanir Pereira Passos (**2 vagas**)

c) Pesquisa institucional - “**Avaliação econômica e de tecnologias em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde**”, distribuídas entre os pesquisadores:

- ✓ Prof. Dr. Roberto Carlos Lyra da Silva (**1 vaga**)
- ✓ Prof. Dr. Antonio Augusto de Freitas Peregrino (**1 vaga**)

d) Pesquisa institucional - “**Aspectos éticos, fisiológicos e metabólicos na saúde e na alimentação**”, distribuída para o pesquisador:

- ✓ Prof. Dr. Paulo Sérgio Marcellini (**2 vagas**)

e) Pesquisa institucional - “**Nutrição, saúde e qualidade de vida**”, distribuída para o pesquisador:

- ✓ Profa. Dra. Paula Paraguassú Brandão (**2 vagas**)

f) Pesquisa institucional - “**Modelos assistenciais em oncologia**”, distribuída para o pesquisador:

- ✓ Profa. Dra. Sonia Regina de Souza (**2 vagas**)

g) Pesquisa institucional - “**Qualidade, segurança do paciente e gerenciamento dos riscos relacionados a assistência à saúde**”, distribuída para o pesquisador:

- ✓ Profa. Dra. Renata Flavia Abreu da Silva (**2 vagas**)

Linha de Pesquisa 2- Bases Fundamentais, Culturais, Ambientais e Históricas do Cuidado em Saúde

a) Pesquisa institucional - “**O conforto (im)possível a partir dos cuidados de saúde frente às tecnologias pesadas em unidades hospitalares**”, distribuída para o pesquisador:

- ✓ Prof. Dr. Carlos Roberto Lyra da Silva (**2 vagas**)

b) Pesquisa institucional - “**História do cuidado nos aspectos micro e macromoleculares: práticas, saberes e instituições**”, distribuída para o pesquisador:

- ✓ Prof. Dr. Fernando Rocha Porto (**1 vaga**)

c) Pesquisa institucional - “**Água, meio ambiente e saúde**”, distribuída para o pesquisador:

- ✓ Profa. Dra. Christina Wyss Castelo Branco (**2 vagas**)

d) Pesquisa institucional - “**Internet, saúde, ciências e conexões interdisciplinares**”, distribuída para o pesquisador:

- ✓ Profa. Dra. Tania Cristina de Oliveira Valente (**1 vaga**)

e) Pesquisa institucional - “**Saúde sexual e reprodutiva como direito de mulheres e homens na atenção primária à saúde**”, distribuída para o pesquisador:

- ✓ Profa. Dra. Adriana Lemos (**2 vagas**)

f) Pesquisa institucional: “**Reconfiguração do espaço do trabalho de enfermagem, a partir da inserção das novas tecnologias da informação e comunicação na prática assistencial**” - distribuída para opesquisador: Prof. Dr. Luiz Carlos Santiago (**3 vagas**)

1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, estarão reservadas **01 (uma) vaga** para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme regista o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV

1.2.4. O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no **item 1.2.1** deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas **06 (seis) vagas** para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A Portaria Normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;

1.3.5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual;

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;

1.3.10.1. O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

1.3.10.2. A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:

A título de exemplo:

- a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- b) Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- c) Arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.3.10.3. A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário (anexo I) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado; Endereço eletrônico no qual o anexo I está disponível: <http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/instrucao-normativa-no-27-de-13-12-2021/edital-padrao/anexo-i-edital-padrao-stricto-sensu/view>

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Em conformidade com a Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 em seu art. 50, estarão reservadas **03 (duas) vagas** para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.5 QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto 9.508/2018	Vagas reservadas aos candidatos servidores técnico-administrativos pela Resolução UNIRIO nº 5.350/2020
Doutorado em Enfermagem e Biociências	18	6	1	3

CLÁUSULA 2^a DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para este Processo Seletivo Discente poderão ser realizadas, no período de **14 de agosto a 01 de setembro de 2023, EXCLUSIVAMENTE, por meio digital**, (até às 23h e 59 min), através do e-mail **editais.ppgenfbio@unirio.br**;
- 2.2. Não serão aceitas as inscrições requeridas fora do prazo;
- 2.3. A ficha de inscrição (anexo 1) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato. É importante indicar a sua opção por uma das pesquisas institucionais e por um dos professores orientadores constantes neste Edital. Recomenda-se que o candidato portador de necessidades especiais solicite previamente o que for necessário para viabilizar sua participação.

CLÁUSULA 3^a DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Os candidatos deverão encaminhar (**por e-mail próprio**) **mensagem única** para o endereço **editais.ppgenfbio@unirio.br**, contendo os documentos abaixo discriminados, digitalizados em formato PDF (obrigatoriamente).
- 3.2. Para a inscrição são exigidos os seguintes documentos**
- 3.2.1. Ficha de inscrição com foto, preenchida e assinada conforme modelo (Anexo 1).
- 3.2.2. Cópia do diploma de graduação, se for estrangeiro revalidado
- 3.2.3. Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação
- 3.2.4. Cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF, quando este não constar na carteira de identidade.
- 3.2.5. Cópia de certidão de nascimento ou de casamento.
- 3.2.6. Cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino).
- 3.2.7. Cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);
- 3.2.8. Currículo LATTES, **a partir de 2018**, conforme o disposto no Anexo 4;
- 3.2.9. Projeto de investigação científica com aderência à temática das Pesquisas Institucionais do PPGENFBIO, constando dos seguintes itens:
- **Título do Projeto; Resumo** com até 1200 caracteres e até cinco palavras-chave; **Introdução; Problematização; Referencial Teórico; Metodologia; Cronograma (3 anos)** e **Referências**.
 - O projeto deverá ser apresentado em fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), com espaço entre linhas 1,5 (um e meio) e com, no mínimo 15 (quinze) e no máximo, 20 (vinte) páginas (sem contar as referências).

ATENÇÃO: No Projeto de Investigação Científica **não deverá conter a identificação do candidato**, em nenhuma de suas páginas, nem na capa ou no nome do arquivo, **sob pena de eliminação**.

- 3.2.10. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

CLÁUSULA 4^a DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O Processo Seletivo será composto de **05 (cinco) etapas**. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) em cada etapa.

4.1. PRIMEIRA ETAPA Análise de Documentos e Homologação das Inscrições

- 4.1.1. A conferência dos documentos será feita, conforme especificado na cláusula 3^a. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso

seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Excetuando-se os itens 3.2.1, 3.2.4, 3.2.8 e 3.2.9 da cláusula 3^a que devem ser apresentados impreterivelmente no ato da inscrição, descritos abaixo:

- **Obrigatoriedade dos documentos no ato da inscrição:**
 - a) **Ficha de inscrição** (com opção da Pesquisa Institucional, Professor/Orientador) – Anexo 1;
 - b) Cópia do documento de **Identidade e CPF**;
 - c) Cópia do **Curriculum Lattes** a partir de 2018;
 - d) Cópia do **Projeto de Investigação Científica**;

4.1.2. Data e horário da Divulgação do Resultado da 1^a Etapa: **15 de setembro de 2023**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ppgenfbio/>

4.1.3. Período de Recurso da 1^a Etapa: **15 a 19 de setembro de 2023**, através do e-mail: editais.ppgenfbio@unirio.br

4.1.4. Divulgação da Decisão de Recurso da 1^a Etapa: **20 de setembro de 2023**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ppgenfbio/>

4.1.5. A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art. 51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízodos demais documentos exigidos no ato da inscrição;

4.2. SEGUNDA ETAPA:

Prova Escrita de Proficiência em Idioma Estrangeiro – Inglês e em Língua Portuguesa (candidatos estrangeiros)

4.2.1. A Prova Escrita de Proficiência em Idioma Estrangeiro (inglês) será **PRESENCIAL**, sendo exigido que o candidato obtenha **nota mínima de 7,0 (sete inteiros)** para ser aprovado.

- No caso de candidatos estrangeiros será realizada a Prova Escrita de Proficiência em Língua Portuguesa.

4.2.2. O candidato deverá indicar o seu número do CPF ou do Passaporte no cabeçalho da Prova Escrita de Proficiência em Idioma Estrangeiro (inglês) ou em Língua Portuguesa (candidatos estrangeiros), não permitido a indicação descritiva de seu nome ou qualquer outra forma de identificação, sob pena de eliminação, em respeito à transparência e à impensoalidade administrativa.

4.2.3. A duração da Prova Escrita de Proficiência em Idioma Estrangeiro (inglês) e em Língua Portuguesa (candidatos estrangeiros) será de 2 (duas) horas.

4.2.4. A Prova Escrita de Proficiência em Idioma Estrangeiro (inglês) e em Língua Portuguesa (candidatos estrangeiros) será realizada no dia **21 de setembro de 2023, de 9 às 11 horas, na sala a ser determinada** pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências (PPGENFBIO), situada na Rua Xavier Sigaud, 290, Urca - Rio de Janeiro – RJ.

4.2.5. Será vedada a consulta de dicionários para a Prova Escrita de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês) e em Língua Portuguesa (candidatos estrangeiros).

4.2.6. Não será permitido o uso de aparelhos celulares durante a realização da prova.

4.2.7. A **isenção da Proficiência em Idioma Estrangeiro** (inglês) será concedida, aos candidatos que no **ato da matrícula** solicitarem e apresentarem **aprovação com mínimo de 7,0 (sete inteiros)** conforme asseguintes condições:

- a) Aprovação em exame nos processos seletivos de **Programas de Pós-Graduação recomendados** pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- b) Aprovação por meio de **certificado de proficiência** em um dos testes abaixo relacionados, a partir de respectivo nível:
 - **TEAP** – Biológicas/Saúde (Test of English for Academic Purposes), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística.
 - **WAP** – Biológicas/Saúde (Writing for Academic Purposes), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística.
 - **MET** – Michigan English Test, certificado pelo Instituto Brasil - Estados Unidos-IBEU – a partir de nível B1-B2
 - **MTELP** – Michigan Test of English Language Proficiency, certificado pelo Instituto Brasil - Estados Unidos-IBEU.
 - **ECCE** – Examination for the Certificate of Competency in English e **ECPE** - Examination for the Certificate of Proficiency in English emitidos pelo IBEU – a partir de nível 650-745 5
 - **FCE** – First Certificate in English, **CAE** - Certificate of Advanced English, **CPE** – Certificate of Proficiency in English, emitidos pela Cultura Inglesa.
 - **TOEFL** - Test of English as Foreign Language (serão aceitos Computer-based- Test) – a partir de nível 26-55.
 - **CBT** ou Paper-based-Test ou Internet-based-Test – IBT) – nível a partir de 3
 - **IELTS** - International English Language Test. – a partir de nível 4-5

4.2.8. O requerimento será analisado pela Comissão de Seleção e seu resultado publicado, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ppgenfbio/>

4.2.9. Data e horário da Divulgação do Resultado da 2^a Etapa: **22 de setembro de 2023**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ppgenfbio/>

4.2.10. Período de Recurso da 2^a Etapa: **23 a 27 de setembro de 2023**, através do e-mail: editais.ppgenfbio@unirio.br

4.2.11. Divulgação da Decisão de Recurso da 2^a Etapa: **28 de setembro de 2023**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ppgenfbio/>

4.3. TERCEIRA ETAPA:

Pré-Seleção do Projeto de Investigação Científica

4.3.1. A pré-seleção consistirá na avaliação do Projeto de Investigação Científica do candidato, pelo professor/orientador, referente à aderência ao Projeto de Pesquisa Institucional escolhido e à estrutura teórico-metodológica descrita (ANEXO 2 - Ficha de Avaliação do Projeto de Investigação), sendo exigida **nota mínima de 7,0 (sete inteiros)**.

4.3.2. Data e horário da Divulgação do Resultado da 3^a Etapa: **10 de outubro de 2023**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ppgenfbio/>

4.3.3. Período de Recurso da 3^a Etapa: **10 a 14 de outubro de 2023**, através do e-mail: editais.ppgenfbio@unirio.br

4.3.4. Divulgação da Decisão de Recurso da 3^a Etapa: **16 de outubro de 2023**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ppgenfbio/>

4.4. QUARTA ETAPA:

Prova Oral – Defesa de Projeto de Investigação Científica

4.4.1. A Prova Oral (Defesa de Projeto de Investigação Científica) **em sessão pública**, sendo exigido que o candidato obtenha **nota mínima de 7,0 (sete inteiros)** para ser aprovado (ANEXO 3 - Ficha de Avaliação da Prova Oral de Apresentação e Defesa de Projeto).

4.4.2. A Prova Oral – Defesa de Projeto ocorrerá de **modo presencial ou remoto**, a critério do professor indicado na ficha de inscrição (Anexo 1), será gravada pela Banca Examinadora e pelo candidato, se desejar, em observância do que estabelece o inciso XVI, do art. 19, do Decreto nº 6.944/2009.

4.4.3. A Prova Oral – Defesa de Projeto será realizada no período de **18 de outubro a 26 de outubro de 2023**.

4.4.4. O tempo para prova oral será, no mínimo, de 20 (vinte) minutos. A Banca Examinadora, composta por no mínimo 3 (três) doutores sendo um externo a UNIRIO, avaliará o domínio do candidato acerca de textos indicados nas referências, da definição do problema, do método e da exequibilidade do projeto proposto, sendo permitidos os questionamentos que se fizerem necessários.

4.4.5. A relação com o horário, o local (físico ou virtual) e a ordem das Defesas de Projeto será conforme cronograma divulgado, no dia **16 de outubro de 2023**, a partir das 17 horas e no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgenfbio/>.

4.4.6. Data e horário da Divulgação do Resultado da 4ª Etapa: **30 de outubro de 2023**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ppgenfbio/>

4.4.7. Período de Recurso da 4ª Etapa: **30 de outubro a 03 de novembro de 2023**, através do e-mail: editais.ppgenfbio@unirio.br

4.4.8. Divulgação da Decisão de Recurso da 4ª Etapa: **06 de novembro de 2023**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ppgenfbio/>

QUINTA ETAPA:

Avaliação do *Curriculum Lattes*

4.5.1. A análise do *Curriculum Lattes* sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima de 7,0 (sete inteiros) para ser aprovado. Nesta etapa, considerar-se-á a produção científica, trajetória profissional no processo de qualificação, participação em eventos significativos e expressivos das áreas de Saúde e Biociências.

4.5.2. A avaliação será realizada pela Comissão de Seleção, conforme Modelo de Avaliação do *Curriculum Lattes* (ANEXO 4).

4.5.3. Data e horário da Divulgação do Resultado da 5ª Etapa: **14 de novembro de 2023**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ppgenfbio/>

4.5.4. Período de Recurso da 5ª Etapa: **14 a 20 de novembro de 2023**, através do e-mail: editais.ppgenfbio@unirio.br

4.5.5. Divulgação da Decisão de Recurso da 5ª Etapa: **21 de novembro de 2023**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ppgenfbio/>

CLÁUSULA 5^a

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão aprovados os candidatos que obtiverem **média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros)**. A apuração da média final será atribuída através das notas obtidas nas etapas de pré-seleção, prova oral-defesa de projeto, currículo Lattes.

5.1. Serão considerados classificados e selecionados os candidatos até o preenchimento da quantidade de vagas oferecidas por professor/orientador estabelecidas neste Edital.

5.2. A **classificação final** resultará da **ordenação decrescente da média final** de cada candidato aprovado, segundo o número de vagas ofertadas por docentes.

5.3. Serão considerados classificados e excedentes aqueles candidatos aprovados constantes na lista de classificação final após o último selecionado.

5.4. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários-mínimos, conforme a Lei nº 9394/96 art.44 §2º e 2º critério de desempate – a idade, conforme a Lei nº 10741/03;

Data e horário da Divulgação da Classificação por professor/orientador: **22 de novembro de 2023**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgenfbio/>

Período de Recurso da Classificação por professor/orientador: **22 a 27 de novembro de 2023**, através do e-mail: editais.ppgenfbio@unirio.br.

Divulgação da Decisão dos Recursos da Classificação por professor/orientador: **28 de novembro de 2023**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgenfbio/>

Classificação Final: 30 de novembro de 2023, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgenfbio/>

CLÁUSULA 6^a

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo terá validade de 30 (trinta) dias a contar do último dia estabelecido para matrícula.

CLÁUSULA 7^a

7.1. O calendário do processo seletivo será o seguinte:

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	01/08/2023
Inscrições	14/08/2023 a 01/09/2023
1ª Etapa – Análise de Documentos e Homologação das Inscrições	
Divulgação da Homologação das Inscrições	15/09/2023
Período para Encaminhamento de Recursos	15/09/2023 a 19/09/2023
Divulgação da Decisão dos Recursos	20/09/2023

2ª Etapa – Prova Escrita de Proficiência em Idioma Estrangeiro (inglês) e em Língua Portuguesa (candidatos estrangeiros) - Eliminatória	
Data da Prova Escrita de Proficiência	21/09/2023
Divulgação do Resultado da Prova Escrita de Proficiência	22/09/2023
Período para Encaminhamento de Recursos	23/09/2023 a 27/09/2023
Divulgação da Decisão dos Recursos	28/09/2023
3ª Etapa – Pré-Seleção do Projeto de Investigação Científica - Eliminatória	
Divulgação dos Resultados da Pré-Seleção do Projeto	10/10/2023
Período para Encaminhamento de Recursos	10/10/2023 a 14/10/2023
Divulgação da Decisão de Recursos	16/10/2023
4ª Etapa – Prova Oral – Defesa de Projeto de Investigação Científica	
Divulgação do Cronograma da Prova Oral – Defesa de Projeto	16/10/2023
Período de Realização da Prova Oral – Defesa de Projeto	18/10/2023 a 26/10/2023
Divulgação do Resultado da Prova Oral – Defesa de Projeto	30/10/2023
Período para Encaminhamento de Recursos	30/10/2023 a 03/11/2023
Divulgação da Decisão de Recursos	06/11/2023
Avaliação da Heteroidentificação	
Avaliação da Heteroidentificação	27/10/2023
Resultado da Heroidentificação	30/10/2023
Período para Encaminhamento de Recursos – Resultado da Heteroidentificação	31/10/2023 a 03/11/2023
Divulgação da Decisão de Recursos – Resultado da Heroidentificação	08/11/2023
5ª etapa – Avaliação do Currículo Lattes - Classificatória	
Resultado da avaliação de Currículo Lattes	14/11/2023
Período para Encaminhamento de Recursos	14/11/2023 a 20/11/2023
Divulgação da Decisão de Recursos	21/11/2023
Resultado – Classificação Final	
Divulgação da Classificação por Professor/Orientador	22/11/2023
Período para Encaminhamento de Recursos da Classificação por Professor/Orientador	22/11/2023 a 27/11/2023
Divulgação da Decisão dos Recursos da Classificação por Professor/Orientador	28/11/2023
Classificação Final	30/11/2023
Matrícula	20/02 a 21/02/2024

CLÁUSULA 8^a

COMISSÕES DE SELEÇÃO E RECURSO

8.1. São integrantes da comissão de seleção do processo seletivo discente relativo ao edital nº 020/2023:

- a) Presidente da comissão: Dra. Sônia Regina de Souza
- b) Docente: Dra. Joanir Pereira Passos
- c) Docente: Dra. Paula Paraguassú Brandão
- d) Docente: Lúcia Helena Silva Corrêa Lourenço (UFRJ)

8.2. São integrantes da comissão de recurso do processo seletivo discente relativo ao edital nº 020/2023:

- a) Presidente da comissão: Dr. Fernando Rocha Porto
- b) Docente: Dr. Paulo Sérgio Marcellini
- c) Docente: Carlos Roberto Lyra da Silva

CLÁUSULA 9^a

DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;

9.1.1. Por número de inscrição; ou

9.1.2. Por parte do número do CPF: ***123456**.

9.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do programa <http://www.unirio.br/ppgenfbio/> indicado no presente edital.

9.3 A ausência do candidato em qualquer etapa o exclui do processo seletivo.

9.4 Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula no **período de 20 a 21 de fevereiro de 2024**. Neste caso, o Programa chamará o candidato classificado imediatamente a seguir do último selecionado na lista de classificação final, de acordo com professor/orientador e, assim, sucessivamente.

9.5. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 2023.



Prof. Dr. Fernando Porto
Coordenador do PPGENFBIO/UNIRIO



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências – PPGENFBIO

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DISCENTE – TURMA 2024 – Edital nº 020/2023

Pesquisa Institucional					
Nome do Orientador (Professor)					

1. Dados Pessoais:

NOME COMPLETO						foto (recente)	
Nacionalidade		Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento			Sexo
				Cidade	Estado		
Identidade		CPF	Título de Eleitor	Zona	Seção		Certificado de Reservista
<u>FILIAÇÃO</u>		PAI					
		MÃE					
Endereço Residencial					BAIRRO		
CIDADE			ESTADO		CEP		
TEL. RES.		Celular		e-mail:			

2. Dados Acadêmicos:

Graduação	Curso/Instituição			Período			
				Início	Término		
Pós-Graduação	Instituição			Área		Período	
Mestrado						Início	Término

3. Dados Profissionais (ocupação atual):

INSTITUIÇÃO			FUNÇÃO	
Área de Atuação			TEMPO	

4. Reserva de Vagas

Portador de deficiência física	Sim ()	Não ()
Candidato negro	Sim ()	Não ()
Servidor UNIRIO	Sim ()	Não ()

5. Solicitação de ISENÇÃO (anexar comprovante)

Língua estrangeira (Inglês) - Solicitação	Sim ()	Não ()
---	---------	---------

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos deste edital.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências – PPGENFBIO

ANEXO 2 - PROCESSO SELETIVO DISCENTE - TURMA 2024 – Edital nº 020/2023

PRÉ-SELEÇÃO – Ficha de Avaliação do Projeto de Investigação Científica		
INSCRIÇÃO Nº	CPF -	
ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	NOTA	ATRIBUÍDO
ADERÊNCIA DO TEMA DO PROJETO À PESQUISA INSTITUCIONAL	5,0 pontos	
ESTRUTURA TEÓRICA	2,0 pontos	
ESTRUTURA METODOLÓGICA	2,0 pontos	
REFERÊNCIAS	1,0 ponto	
TOTAL (100%) correspondente a 10 pontos	10,0 pontos	

Nota final

Justificativa da nota: _____

Assinatura do Examinador/ Orientador

Nome	Assinatura

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2023.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências – PPGENFBIO

ANEXO 3 - PROCESSO SELETIVO DISCENTE - TURMA 2024 – Edital nº 020/2023

FICHA DE AVALIAÇÃO - Prova Oral / Apresentação e Defesa de Projeto

CANDIDATO (A):

ITENS AVALIADOS NA ARGUMENTAÇÃO	NOTA	ATRIBUÍDO
APRESENTAÇÃO ORAL: • Planejamento da exposição (20 minutos); • Uso da estratégia didático-pedagógica; • Domínio do conteúdo; • Adequação da apresentação oral com o texto do projeto.	3,5 pontos	
DEFINIÇÃO DO PROBLEMA	3,0 pontos	
DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS	1,5 ponto	
IMPORTÂNCIA DO ESTUDO (considerar a inserção no contexto da Saúde)	1,0 ponto	
EXEQUIBILIDADE	1,0 ponto	
TOTAL (100%) correspondente a 10 pontos	10,0 pontos	

Assinatura da Banca Examinadora do Projeto

Nome	Assinatura

Rio de Janeiro, de de 2023.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS

Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências – PPGENFBIO

ANEXO 4 - PROCESSO SELETIVO DISCENTE - TURMA 2024 – Edital nº 020/2023

FICHA DE AVALIAÇÃO – CURRÍCULO LATTES

CRITÉRIOS	PREVISTOS	ATRIBUÍDOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	(3,0 pontos)	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
Trabalhos Publicados em Periódicos Classificados no Webqualis	De 1 a 2 (1,0 pontos) Acima de 2 (1,5 pontos)	
Trabalhos ou Resumos Expandidos Publicados em Anais ou Trabalhos Publicados em Revistas Não Classificadas no Webqualis	De 1 a 2 (0,4 pontos) Acima de 2 (0,6 pontos)	
Resumos Publicados em Anais	De 1 a 2 (0,2 pontos) Acima de 2 (0,4 pontos)	
Livros ou Capítulo de Livro	De 1 a 2 (1,0 ponto) Acima de 2 (1,5 ponto)	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS		
Evento Internacional	De 1 a 2 (0,6 pontos) Acima de 2 (0,9 pontos)	
Evento Nacional/ Regional/ Local	De 1 a 2 (0,4 pontos) Acima de 2 (0,6 pontos)	
OUTRAS ATIVIDADES CURRICULARES		
Extensão (atualização, aperfeiçoamento, cursos, palestras e conferências)	(1,0 ponto)	
Pesquisa (participante em Diretórios de Grupos de Pesquisa - CNPq) / Bolsista DS	(0,5 pontos)	
TOTAL (100%) correspondência a 10 pontos		

Nome e Assinatura da Comissão de Seleção

Nome	Assinatura

Rio de Janeiro, de

de 2023.